

**Decreto Nº 33 - de 20 de Abril de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 72.322,70 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.322,70 ( setenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R\$	8.274,61
Total da Sub-Unidade 00	R\$	8.274,61

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.04.01.13.392.0010.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL SAMBA	R\$	4.879,45
Total da Sub-Unidade 01	R\$	4.879,45

Total da Unidade 04	R\$	13.154,06
---------------------	-----	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.364.0008.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.14.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	R\$	3.000,00
--	-----	----------

2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	R\$	16.000,00
---	-----	-----------

Total da Sub-Unidade 00	R\$	19.000,00
-------------------------	-----	-----------

Total da Unidade 05	R\$	19.000,00
---------------------	-----	-----------

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.123.0006.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA	R\$	1.526,70
--	-----	----------

2.07.00.04.123.0006.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA	R\$	9.661,94
--	-----	----------

Total da Sub-Unidade 00	R\$	11.188,64
-------------------------	-----	-----------

Total da Unidade 07	R\$	11.188,64
---------------------	-----	-----------

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	R\$	25.000,00
---	-----	-----------

2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	R\$	3.980,00
---	-----	----------

Total da Sub-Unidade 00	R\$	28.980,00
-------------------------	-----	-----------

Total da Unidade 08	R\$	28.980,00
---------------------	-----	-----------

Total da Instituição 02	R\$	72.322,70
-------------------------	-----	-----------

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$</b>	<b>72.322,70</b>
------------------------------	------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.04.01.13.392.0010.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	R\$	4.879,45
--	-----	----------

2.04.01.13.392.0010.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS	R\$	8.274,61
--	-----	----------

Total da Sub-Unidade 01	R\$	13.154,06
-------------------------	-----	-----------

Total da Unidade 04	R\$	13.154,06
---------------------	-----	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.365.0007.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	R\$	3.000,00
--	-----	----------

2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

2.05.00.12.122.0026.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	6.000,00
--	-----	----------

Total da Sub-Unidade 00	R\$	19.000,00
-------------------------	-----	-----------

Total da Unidade 05	R\$	19.000,00
---------------------	-----	-----------

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.123.0026.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS	R\$	1.526,70
--	-----	----------

2.07.00.04.123.0026.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE	R\$	9.661,94
---	-----	----------

RECADASTRAMENTO E GERENCIAMENTO	R\$	11.188,64
---------------------------------	-----	-----------

Total da Sub-Unidade 00	R\$	11.188,64
-------------------------	-----	-----------

Total da Unidade 07	R\$	11.188,64
---------------------	-----	-----------

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.122.0026.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	R\$	25.000,00
---	-----	-----------

2.08.00.15.122.0026.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	R\$	3.980,00
---	-----	----------

Total da Sub-Unidade 00	R\$	28.980,00
-------------------------	-----	-----------

Total da Unidade 08	R\$	28.980,00
---------------------	-----	-----------

---

Total da Instituição 02	-----	R\$	72.322,70
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>72.322,70</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 20 de Abril de 2023

---

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70